



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518

"Dispõe sobre empregos, cargos, respectivas referências, salários e vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí e dá outras providências"

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, suas respectivas referências e salários, da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí, são os constantes das tabelas I, II, III e IV, anexos 1, 2, 3 e 4, da presente Lei, extintos os que delas não constarem.

ARTIGO 2º - Os cargos do quadro do pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Jacareí, suas respectivas referências e vencimentos são os constantes das tabelas V e VI, anexos 5 e 6, da presente Lei, extintos os que delas não constarem.

ARTIGO 3º - O valor das pensões será equivalente à referência A da tabela VI, anexo 06 desta lei, para jornada de 6 (seis) horas.

ARTIGO 4º - Fica concedido a todos os inativos da Municipalidade, um reajuste no valor de 30% (trinta por cento).

ARTIGO 5º - Fica concedido a partir de 1º de julho



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 02

de 1.988, a todos os servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí, um abono de 20% (vinte por cento) que incidirá sobre o vencimento ou salário básico do cargo ou emprego por eles ocupados ou para os quais hajam sido designados.

Parágrafo 1º - O abono de que trata o "caput" deste artigo é igualmente concedido aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal e incidirá sobre o valor do provento ou pensão, básicos.

Parágrafo 2º - O abono concedido nos termos do "caput" e parágrafo 1º deste artigo não se incorpora ao vencimento, salário, provento ou pensão, sobre ele não incidindo quaisquer vantagens de ordem pecuniária.

ARTIGO 6º - Ficam criadas as referências 01 e 02 a serem acrescidas às constantes das tabelas I, II, III, IV, V e VI, anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da presente Lei para efeito de promoção do pessoal efetivo e celetista da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí, através do sistema de progressão horizontal, por merecimento, observadas as seguintes posições:

- I - após 01 (um) ano de exercício no mesmo cargo ou emprego = Ref. 01;
- II - após 02 (dois) anos de exercício no mesmo cargo ou emprego = Ref. 2.

Parágrafo 1º - À cada promoção mencionada no "caput" deste artigo, incidirá um acréscimo no vencimento ou salário, básicos, de 06% (seis por cento), cumulativamente.

Parágrafo 2º - O critério para a promoção através do sistema de progressão horizontal será estabelecido por Decreto do Chefe do Executivo, observados, no mínimo, a assiduidade, o desempenho e a eficiência.

Parágrafo 3º - Em decorrência da promoção pelo sistema de progressão horizontal, o vencimento ou salário, básicos, do servidor será o produto do respectivo cálculo.

ARTIGO 7º - Fica concedido aos guardas, guardas-motomistas e encarregados de Postos da Guarda Municipal I e II, o adicional de risco de vida, de 20% (vinte por cento), a incidir sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 03

seus salários básicos.

ARTIGO 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder por Decreto gratificação ^{velada. L. 2.517.88} ~~para todos os funcionários~~, relativa ao período da assinatura do convênio ^{velada. L. 2.517.88} ~~(até 30 de junho de 1.988)~~, para cumprimento da Lei nº 2.435, de 08 de outubro de 1.987.

ARTIGO 9º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento e dos recursos provenientes da Lei nº 2435, de 08 de outubro de 1987, suplementadas se necessário.

ARTIGO 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 25 DE *julho* DE 1.988.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 04

A N E X O Nº 1

TABELA 1

EMPREGOS CRIADOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
CONSERVADOR DE ESTRADAS	A
CONTINUO	A
JARDINEIRO	A
SERVENTE	A
AJUDANTE DE OBRAS	B
BABÁ	B
CALCETEIRO AUXILIAR	B
COPEIRO	B
COZINHEIRO	B
COVEIRO	B
JARDINEIRO II	B
MERENDEIRO	B
PEDREIRO AUXILIAR	B
ARMADOR AUXILIAR	C
AUXILIAR DE CARPINTARIA	C
AUXILIAR DE ELÉTRICA	C
AUXILIAR DE ENCANADOR	C
AUXILIAR DE FUNILARIA	C
AUXILIAR DE MECÂNICA	C
AUXILIAR DE MONTAGENS	C
AUXILIAR DE PAVIMENTAÇÃO	C
AUXILIAR DE PINTURA	C



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 --- CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 05

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
AUXILIAR DE SERRALHEIRIA	C
FRENTISTA	C
ZELADOR	C
ASSISTENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	D
ATENDENTE DE AMBULATÓRIO	D
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	D
BORRACHEIRO	D
CALCETEIRO	D
LAVADOR DE AUTOS	D
LUBRIFICADOR	D
VIGIA	D
APONTADOR	E
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	E
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	E
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	E
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	E
CALCETEIRO II	E
INSTRUTOR DE ESPORTES (NÍVEL UNIVERSITÁRIO)	E
MONITOR DE CURSO SUPLETIVO	E
RECEPCIONISTA	E
AGENTE COMUNITÁRIO	F
ARMADOR	F
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	F
CARPINTEIRO	F
ENCANADOR	F
HIGIENISTA DENTAL	F
INSTRUTOR DE PROFISSÃO	F
OPERADOR DE BATE ESTACAS	F
OPERADOR DE ESPARÇADOR DE ASFALTO	F



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, 74 -- CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 06

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
OPERADOR DE MÁQUINA ACABADORA DE ASFALTO	F
OPERADOR DE MÁQUINA ESTRUSORA DE CONCRETO	F
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	F
PADEIRO	F
PEDREIRO	F
PINTOR	F
SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO	F
TELEFONISTA	F
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	G
AUXILIAR DE PESSOAL	G
DIGITADOR	G
ELETRICISTA	G
ELETRICISTA DE AUTOS	G
ENCARREGADO DE EQUIPE	G
ESCRITURÁRIO	G
GUARDA MOTORISTA	G
GUARDA MUNICIPAL	G
MOTORISTA	G
SECRETÁRIA JUNIOR	G
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO	G
ADMINISTRADOR DO MERCADO MUNICIPAL	H
ASSISTENTE DE PROJETOS ESPECIAIS	H
ELETROTÉCNICO	H
ENCARREGADO DE POSTO DA GUARDA MUNICIPAL I	H
FISCAL DE ABASTECIMENTO	H
FISCAL DE OBRAS	H
FISCAL DE POSTURAS	H
FISCAL SANITÁRIO	H



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 - CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 07

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	RKF.
FISCAL DE TRIBUTOS	H
FUNILEIRO	H
MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL	H
OFICIAL ADMINISTRATIVO	H
OPERADOR DE MÁQUINA I (LEVE)	H
PINTOR DE LETREIROS	H
REPORTER FOTOGRÁFICO	H
REPORTER NOTICIARISTA	H
SECRETÁRIA PLENO	H
ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	I
ADMINISTRADOR DA RODOVIÁRIA	I
ASSISTENTE DE PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIENTES MENTAIS	I
AUXILIAR TÉCNICO	I
DESENHISTA COPISTA	I
ENCARREGADO DE EQUIPE II	I
ENCARREGADO DE POSTO DA GUARDA MUNICIPAL II	I
FUNILEIRO PINTOR	I
GRÁFICO	I
MECÂNICO I (AUTOS)	I
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO I	I
MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES	I
OPERADOR DE COMPUTADOR JUNIOR	I
OPERADOR DE MÁQUINA II (PESADA)	I
PROFESSOR I	I
SERRALHEIRO	I
SOLDADOR	I
SUPERVISOR	I
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	I
TÉCNICO DE TREINAMENTO I	I



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 08

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
ALMOXARIFE	J
ASSISTENTE DE COMPRAS	J
ANALISTA DE PESSOAL JUNIOR	J
CONCILIADOR FINANCEIRO	J
DESENHISTA	J
DESENHISTA DE FORMULÁRIO	J
ENCARREGADO DE EQUIPE III	J
MECÂNICO II(MÁQUINAS)	J
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	J
OPERADOR DE COMPUTADOR PLENO	J
OPERADOR DE MÁQUINAS III	J
PROFESSOR II	J
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	J
PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIENTES MENTAIS	J
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JUNIOR	J
SECRETÁRIA SENIOR	J
SUPERVISOR DE FREQUÊNCIA	J
TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	J
TOPOGRAFO JUNIOR	J
ANALISTA DE PESSOAL PLENO	L
INSTRUTOR TÉCNICO ESPORTIVO	L
JORNALISTA JUNIOR	L
MECÂNICO III (MÁQUINAS)	L
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO III	L
MESTRE DE OBRAS	L
SUPERVISOR - CADASTRO	L
SUPERVISOR DE ELÉTRICA	L
TÉCNICO DE CONTABILIDADE II	L
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	L



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 09

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
TÉCNICO DE TREINAMENTO II	I.
ANALISTA DE PESSOAL SENIOR	M
ASSISTENTE DE DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL INFANTIL	M
ASSISTENTE TÉCNICO	M
CHEFE DE DIVISÃO (DE COMUNICAÇÕES)	M
CHEFE DE DIVISÃO (DE PARQUES E JARDINS)	M
CHEFE DE DIVISÃO (DE DEFESA CIVIL)	M
CHEFE DE DIVISÃO (DE ESTRADAS MUNICIPAIS)	M
CHEFE DE DIVISÃO (DE APOIO AO HOMEM RURAL)	M
CHEFE DE DIVISÃO (DE SEGURANÇA)	N
CHEFE DE DIVISÃO (DE TRANSPORTES INTERNO)	M
CHEFE DE DIVISÃO (DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)	N
CHEFE DE DIVISÃO (DE SINALIZAÇÃO VERTICAL)	N
CHEFE DE DIVISÃO (DE MANUTENÇÃO GERAL)	M
CHEFE DE DIVISÃO (DE ABASTECIMENTO)	M
CHEFE DE DIVISÃO (DE FISCALIZAÇÃO)	N
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO À DIFUSÃO CULTURAL TURÍSTICA	M
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	M
COMPRADOR	M
ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M
JORNALISTA SENIOR	M
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PLENO	M
PROJETISTA	M
SECRETÁRIA EXECUTIVA	M
SUPERVISOR DE MECÂNICA	N
TÉCNICO DE ORÇAMENTO	M
TÉCNICO DE SEGURANÇA	N
TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO	N
BIBLIOTECÁRIO	N



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 10

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
COORDENADOR	N
ENCARREGADO DE POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO	N
PESQUISADOR	N
SUB-CONTADOR	N
TOPÓGRAFO PLENO	N
TESOUREIRO	N
ANALISTA DE SISTEMA PLENO	O
ASSISTENTE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	O
NUTRICIONISTA	O
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR SENIOR	O
ASSISTENTE SOCIAL	P
CHEFE DE DIVISÃO (DE ALMOXARIFADO)	P
CHEFE DE DIVISÃO (DE BIBLIOTECA)	P
CHEFE DE DIVISÃO (DE CADASTRO)	P
CHEFE DE DIVISÃO (DE COMPRAS)	P
CHEFE DE DIVISÃO (DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO)	P
CHEFE DE DIVISÃO (DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES)	P
CHEFE DE DIVISÃO (DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO)	P
CHEFE DE DIVISÃO (DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS)	P
CHEFE DE DIVISÃO (DE RECEITAS DIVERSAS)	P
CHEFE DE DIVISÃO (DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS)	P
ENFERMEIRA	P
FISIOTERAPEUTA	P
ORIENTADOR EDUCACIONAL	P
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	P
PSICÓLOGO	P
TERAPEUTA OCUPACIONAL	P
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO SENIOR	P
VETERINÁRIO	P
ANALISTA DE SISTEMA SENIOR	Q
BIOMÉDICO	Q
CHEFE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º GRAU	Q



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 11

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	Q
CHEFE DE DIVISÃO (DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL)	Q
DENTISTA	Q
DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL INFANTIL	Q
DIRETOR DE ESCOLA	Q
ECONOMISTA	Q
FONOAUDIÓLOGO	Q
CHEFE DE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR	R
CHEFE DE DIVISÃO (DE ASSISTÊNCIA E TREINAMENTO DE PESSOAL)	R
CHEFE DE DIVISÃO (DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO)	R
CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM (NÍVEL UNIVERSITÁRIO)	R
CHEFE DE DIVISÃO DE ODONTOLOGIA(NÍVEL UNIVERSITÁRIO)	R
CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO (NÍVEL UNIVERSITÁRIO)	R
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE(NÍVEL UNI VERSITÁRIO)	R
CHEFE DE DIVISÃO DE LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO HA BITACIONAL (NÍVEL UNIVERSITÁRIO)	R
MÉDICO	R
ADVOGADO	S
ARQUITETO	S
ASSESSOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	S
ENGENHEIRO	S
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL(NÍVEL UNIV.)	T
CHEFE DE DIVISÃO DE ESCRITÓRIO TÉCNICO(NÍVEL UNIV.)	T
CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES(NÍVEL UNIV.)	T
CHEFE DE DIVISÃO DE ZOOTÉCNICA (NÍVEL UNIV.)	T
CHEFE DE DIVISÃO DE SANEAMENTO E DRENAGEM(NÍVEL UNIV.)	T



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 12

A N E X O Nº 2

TABELA II

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
CONTRATADOS PELO REGIME DA C.L.T. A PARTIR DE 1º DE JULHO DE
1988.

REFERÊNCIA	SALÁRIO
A	Cz\$ 15.970,00
B	Cz\$ 16.496,00
C	Cz\$ 18.136,00
D	Cz\$ 19.816,00
E	Cz\$ 22.266,00
F	Cz\$ 25.018,00
G	Cz\$ 28.110,00
H	Cz\$ 31.585,00
I	Cz\$ 35.488,00
J	Cz\$ 39.875,00
L	Cz\$ 44.804,00
M	Cz\$ 50.341,00
N	Cz\$ 56.564,00
O	Cz\$ 63.555,00
P	Cz\$ 69.500,00
Q	Cz\$ 77.500,00
R	Cz\$ 86.500,00
S	Cz\$ 95.500,00
T	Cz\$ 105.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 13

A N E X O Nº 3

TABELA III

EMPREGOS CRIADOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
SERVENTE	A
COPEIRO	B
AUXILIAR DE CARPINTARIA	C
AUXILIAR DE ELÉTRICA	C
AUXILIAR DE SERVIÇOS	C
ZELADOR	C
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	D
CALCETEIRO I	D
VIGIA	D
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	E
CALCETEIRO II	E
ARMADOR	F
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	F
ASSISTENTE DE FERRAMENTARIA	F
CARPINTEIRO	F
PEDREIRO	F
PINTOR	F
TELEFONISTA	F
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	G
DIGITADOR	G
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	G
ENCANADOR DE SANEAMENTO I	G



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 14

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
ENCARREGADO DE EQUIPE I	G
MECÂNICO DE HIDRÔMETRO	G
MOTORISTA	G
OPERADÔR DE ECA	G
OPERADOR DE ETA I	G
SECRETÁRIA JUNIOR	G
AUXILIAR DE COMPRAS	H
ENCANADOR DE SANEAMENTO II	H
FISCAL DE POSTURAS	H
OFICIAL ADMINISTRATIVO	H
OPERADOR DE ETA II	H
OPERADOR DE MÁQUINA I (LEVE)	H
SECRETÁRIA PLENO	H
ELETRICISTA DE QUADRO DE COMANDO	I
ENCARREGADO DE EQUIPE II	I
FISCAL LEITURISTA	I
MECÂNICO I (AUTOS)	I
MECÂNICO DE BOMBAS	I
OPERADOR DE ETA III	I
OPERADOR DE MÁQUINA II (PESADA)	I
ALMOXARIFE	J
ASSISTENTE DE CONTADOR	J
CAIXA	J
ENCARREGADO DE EQUIPE III	J
DESENHISTA	J
MECÂNICO II (MÁQUINAS)	J
OPERADOR DE MÁQUINA III	J
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JÚNIOR	J
PROJETISTA	J



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 15

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
SECRETÁRIA SENIOR	J
SUB-CHEFE DE SEÇÃO A (OBRAS)	J
SUB-CHEFE DE SEÇÃO A (PATRIMÔNIO)	J
SUB-CHEFE DE SEÇÃO A (TRANSPORTES)	J
SUPERVISOR DE PLANTÃO	J
TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	J
TOPÓGRAFO JÚNIOR	J
MECÂNICO III (MÁQUINAS)	L
MESTRE DE OBRAS	L
SUB-CHEFE DE SEÇÃO B (ALMOXARIFADO)	L
SUB-CHEFE DE SEÇÃO B (MANUTENÇÃO)	L
SUB-CHEFE DE SEÇÃO B (PRODUÇÃO DE ÁGUA)	L
TÉCNICO DE CONTABILIDADE II	L
CHEFE DE SEÇÃO A (OBRAS)	M
CHEFE DE SEÇÃO A (PATRIMÔNIO)	M
CHEFE DE SEÇÃO A (TRANSPORTES)	M
CONTADOR	M
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR PLENO	M
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	M
SUB-CHEFE DE SEÇÃO C (COMPRAS)	M
SUB-CHEFE DE SEÇÃO C (PESSOAL)	M
SUB-CHEFE DE SEÇÃO C (CONTABILIDADE)	M
SUB-CHEFE DE SEÇÃO C (FISCALIZAÇÃO)	M
SUB-CHEFE DE SEÇÃO C (RECEITA)	M
SUB-CHEFE DE SEÇÃO C (TESOURARIA)	M
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	M
TÉCNICO QUÍMICO	M
TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO	M
CHEFE DE SEÇÃO B (ALMOXARIFADO)	N



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 16

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.
CHEFE DE SEÇÃO B (MANUTENÇÃO)	N
CHEFE DE SEÇÃO B (PRODUÇÃO DE ÁGUA)	N
COORDENADOR	N
TOPÓGRAFO PLENO	N
ANALISTA DE SISTEMA PLENO	O
CHEFE DE SEÇÃO C (COMPRAS)	O
CHEFE DE SEÇÃO C (CONTABILIDADE)	O
CHEFE DE SEÇÃO C (FISCALIZAÇÃO)	O
CHEFE DE SEÇÃO C (PESSOAL)	O
CHEFE DE SEÇÃO C (RECEITA)	O
CHEFE DE SEÇÃO C (TESOURARIA)	O
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR SENIOR	O
ASSISTENTE SOCIAL	P
ANALISTA DE SISTEMA SENIOR	Q
MÉDICO	R
ADVOGADO	S
ARQUITETO	S
ENGENHEIRO	S
SUPERVISOR DE DIVISÃO	T



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 17

ANEXO Nº 4

TABELA IV

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS PELO REGIME
DA C.L.T. DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

REFERÊNCIA	SALÁRIO
A	Cz\$ 15.970,00
B	Cz\$ 16.496,00
C	Cz\$ 18.136,00
D	Cz\$ 19.816,00
E	Cz\$ 22.266,00
F	Cz\$ 25.018,00
G	Cz\$ 28.110,00
H	Cz\$ 31.585,00
I	Cz\$ 35.488,00
J	Cz\$ 39.875,00
L	Cz\$ 44.804,00
M	Cz\$ 50.341,00
N	Cz\$ 56.564,00
O	Cz\$ 63.555,00
P	Cz\$ 69.500,00
Q	Cz\$ 77.500,00
R	Cz\$ 86.500,00
S	Cz\$ 95.500,00
T	Cz\$ 105.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 18

A N E X O Nº 5

TABELA V

DÁ DENOMINAÇÃO A CARGOS, ESTABELECE REFERÊNCIAS DOS
SERVIDORES EFETIVOS.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
SERVENTE	A
GUARDA DO PAÇO	B
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C
ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	D
ENCARREGADO DE ÁREA RURAL	E
CONCILIADOR FINANCEIRO	E
ASSISTENTE DE PESSOAL	F
ASSISTENTE DE RECEITA	F
ADJUNTO FINANCEIRO	G
TESOUREIRO	G
CONTADOR	H



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.518 - Fls. 19

A N E X O Nº 6

TABELA VI

ESTABELECE A ESCALA DE VENCIMENTOS, SEGUNDO AS REFERÊNCIAS E AS RESPECTIVAS JORNADAS DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS, A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1988.

REFERÊNCIA	JORNADA DE 6 HORAS VENCIMENTO	JORNADA DE 8 HORAS VENCIMENTO
A	Cz\$ 13.475,00	Cz\$ 15.970,00
B	Cz\$ 20.848,00	Cz\$ 25.018,00
C	Cz\$ 26.321,00	Cz\$ 31.585,00
D	Cz\$ 29.573,00	Cz\$ 35.488,00
E	Cz\$ 33.299,00	Cz\$ 39.875,00
F	Cz\$ 41.951,00	Cz\$ 50.341,00
G	Cz\$ 47.137,00	Cz\$ 56.564,00
H	Cz\$ 79.583,00	Cz\$ 95.500,00